

RESOLUÇÃO Nº341/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 23 de dezembro de 2025, às 10 horas, por webconferência.

Considerando a fundamentação do tratamento Fora Domicílio na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90.

Considerando a Portaria SAS/ Ministério da Saúde nº55 de 24.02.1999, que dispõe sobre o Tratamento Fora Domicílio (TFD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o Art. 6º quanto da solicitação do TFD que deverá ser feita pelo médico assistente do paciente nas unidades assistenciais vinculadas ao SUS e autorizadas pela comissão nomeada pelo respectivo gestor Municipal/Estadual, que solicitará se necessário, exames ou documentos que complementem a análise de cada caso.

Considerando a necessidade da formação da Comissão Autorizadora do TFD para apreciação, avaliação e aprovação de documentos pertinentes do usuário de TFD, para realização de procedimento de Média e Alta Complexidade e ingresso no programa do TFD, bem como a concessão de benefício: de diária e transporte para continuidade do tratamento.

Considerando esta comissão autorizadora do TFD será composta por 04 (quatro) integrantes nomeados pelo gestor Estadual na SRSC.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 031/2025 da CIR Central, que aprova a constituição da Comissão Autorizadora do TFD na Superintendência Regional de Saúde da Região Central - Colatina, para análise e autorização de documentos, para ingresso no programa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 23 de Dezembro de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 23/12/2025 15:21:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2025 15:21:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J835XQ>